

**EDITAL Nº 001/18 DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº**

**001/2015**

**VER. DEIVID RAFAEL DA COSTA VARGAS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos por lei;

**CONSIDERANDO** que o concurso público nº 001/2015 terá o seu prazo de validade expirado em 22 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que o item 8.6 do edital do concurso público nº 001/15 prevê a possibilidade de prorrogação da vigência do referido concurso;

**CONSIDERANDO** que a conveniência e a oportunidade de se fazer a prorrogação, resguardando a economicidade na administração do processo admissional da Câmara Municipal de Tabaí:

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, a partir de 23 de janeiro de 2018, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/15, para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tabaí, homologado em 22 de janeiro de 2016, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal de 1988 e também o Artigo 64, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Tabaí, para todos os cargos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VER. DEIVID RAFAEL DA COSTA VARGAS**

Presidente da Câmara Municipal